

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/24

1. Objeto:

Contratação dos serviços, incluindo o fornecimento de todos os materiais, para Conexão ao Sistema Elétrico da Celesc do Retificador do Leito de Anodos do Sistema de Proteção Catódica da Rede de Distribuição de Gás Natural da SCGÁS, instalado em Palmeira / SC.

2. Área Requisitante: GEREN**3. Critério de Julgamento:** Menor Preço Global.**4. Regime de Execução:** Empreitada Por Preço Global.

5. Pedidos de esclarecimentos e proposta de preço informando o número da Dispensa de Licitação devem ser encaminhados para o endereço de E-mail: thiago.alves@scgas.com.br

6. Data limite para envio das propostas: conforme informado no website da SCGÁS.**7. Objeto:**

LOTE 01 – Conexão ao Sistema Elétrico da Celesc			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Contratação dos serviços, incluindo o fornecimento de todos os materiais, para Conexão ao Sistema Elétrico da Celesc do Retificador do Leito de Anodos do Sistema de Proteção Catódica da Rede de Distribuição de Gás Natural da SCGÁS, instalado em Palmeira / SC.	Serviço	1

8. Qualificação Técnica

8.1 - O Proponente que apresentar o menor preço deverá atender os requisitos de habilitação estabelecidos no documento Instruções aos Proponentes, além da qualificação técnica abaixo descrita:

8.1.1 - O Proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, sob pena de inabilitação, no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que executou serviços similares, ou seja, da mesma natureza, função e efeito, compatíveis com o objeto da Cotação de Preços.

8.1.1.1 - A certidão ou atestado citado no item 8.1.1 deve conter a identificação do signatário.

8.1.1.2 - Capacidade técnico-operacional: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, mediante

Documento aprovado e assinado digitalmente pelo Gerente de Administração e Suprimentos e Gerência Jurídica

apresentação de seu Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE), aprovado junto a Celesc D, conforme prevê o Art. 111 da Resolução Normativa 1000/2021 da ANEEL.

8.1.1.3 - Capacidade técnico-profissional: mediante comprovação de que o Proponente possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Eletricista com experiência em obras do Sistema Elétrico da CELESC. O profissional deverá pertencer ao seu quadro permanente, ou seja: Empregado (com cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRT ou, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social), Sócio (com cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente), Diretor (com cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima) ou profissional mediante a apresentação de Contrato de prestação de serviços com o Proponente. Tal profissional deverá ser o Responsável Técnico do Contrato, junto ao CREA. Para manutenção das condições de habilitação, esse profissional deverá permanecer na Empresa durante a execução de todo o objeto da Licitação, admitindo-se a sua substituição por outro profissional de qualificação equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela SCGÁS. O profissional em questão deverá constar no Registro da empresa junto ao CREA como Responsável Técnico.

8.2 - Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

NOTA: No caso do Proponente vencedor ter a sua sede fora do Estado de Santa Catarina deverá providenciar também, após assinatura do Contrato, o registro de inscrição no CREA de Santa Catarina e cumprir demais formalidades que este órgão solicitar, sem as quais a SCGÁS não autorizará o CONTRATADO executar quaisquer serviços.

9. Memorial Descritivo: O serviço a ser executado deve estar de acordo com a especificação contida no **Anexo II** - Memorial Descritivo.

10. Prazo de Vigência do Contrato a partir da assinatura: 120 (cento e vinte) dias.

11. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias a contar da emissão da **Autorização de Serviço**.

12. Local de Execução dos Serviços: Município de Palmeira / SC, na altura do km 193+800 da SC -114, na Região "Serra Catarinense" da RDGN no Estado de Santa Catarina

13. Condições de Pagamento: o pagamento do objeto do Contrato será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta da Minuta do Contrato e item 4 do Memorial Descritivo.

14. Reajuste dos Preços

14.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês da data limite para apresentação da proposta (data base), após o que serão reajustados conforme o caso para mais ou para menos, com periodicidade anual, considerando como data de início o mês da data limite para apresentação das propostas, em consequência da variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE - código de série: **1004963**) para o período.

15. Gerenciamento e Fiscalização do Contrato

Documento aprovado e assinado digitalmente pelo Gerente de Administração e Suprimentos e Gerência Jurídica

15.1 - O Gerenciamento e a Fiscalização do objeto do CONTRATO ficarão a cargo dos seguintes colaboradores da **SCGÁS**:

Gerenciamento: Fernando Ferreira Margarida Tel.: (48) 3229-1274 Email: fernando.ferreira@scgas.com.br	Fiscalização: Sergio Ricardo Macedo Lopes Tel.: (48) 3229-1138 Email: sergio.ricardo@scgas.com.br
--	--

**Gerente de Administração e
Suprimentos**

Gerência de Engenharia

